

NOTA EXPLICATIVA

Goiânia, 25 de agosto de 2022.

Informo que a **Solicitação de Serviço nº 25996/2022**, referente ao **serviço de manutenção corretiva em ventilador pulmonar**, por se tratar de um equipamento, o orçamento é realizado por meio de substituição de peças para identificar o possível problema. Diante disso, o orçamento quando realizado com diversas empresas, mesmo sendo do mesmo seguimento, poderia danificar ainda mais o equipamento, colaborando para a diferença de valores de uma empresa para outra. Com isso, esse serviço se enquadra no **Art. 4º inciso X do REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, conforme consta abaixo:

**Regulamento de compras IGH – 03/01/2019 Capítulo I Seção I Art. 4º Não se exigirá a publicidade prévia disposta no artigo 3º deste regulamento* nos seguintes casos de contratações/aquisições:*

X) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE REQUER DESMONTAGEM: Na contratação de serviços de manutenção em que a desmontagem do equipamento, seja condição indispensável para a realização do orçamento, com a possibilidade de aumentar o dano do equipamento.

E conforme verificado, a empresa AGIMED, conforme orçamento 116/2022 realizou a abertura (desmontagem) dos referidos equipamentos para realização do orçamento, sendo este finalizado com o próprio fornecedor.

Atenciosamente,


Pedro Muricy
Gerente Operacional


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH